

DECLARAÇÃO

Fernando Joaquim Martins, Diretor Municipal de Recursos Financeiros do Município do Porto, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Vereador com o Pelouro das Finanças, Atividades Económicas e Fiscalização e Pelouro da Economia, Emprego e Empreendedorismo, Ricardo Miguel Araújo Cardoso Valente, declara nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, que o Município do Porto não tem pagamentos em atraso à data de 31/12/2023.

E por ser verdade, passei esta declaração que vai por mim assinada digitalmente.

Porto, 30 de janeiro de 2024

O Diretor Municipal de Recursos Financeiros

(Competência subdelegada pela O.S. NUD/34889/2023/CMP, de 17/01/2023, publicada no B.M. n.º 4527 de 24/01/2023)

Fernando Martins

NUD/34875/2023/CMP
FF/PP